



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0003/2023

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília			CNPJ 52.061.264/0001-59	
Endereço Rua Raul Torres, 70			Bairro Fragata C	
Cidade Marília	UF SP	CEP 17519-252	DDD/Telefone (14) 3402-1400	Email financeiromarilia@apaebrazil.org.br
Nome do Responsável Marcos Antônio Carchedi			CPF 698.262.778-00	
RG/Órgão Expedidor 5922920 -		Cargo Secretario		
Endereço Rua José de Abreu Neto, 221, Parque das Esmeraldas II, Marília/SP			CEP 17516-724	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título SUBVENÇÃO MUNICIPAL - Serviço de Atenção Especial de Média e Alta Complexidade na Área Social	Período de Execução Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023	
Identificação do Objeto Tem por objeto concessão de subvenção referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023 para a execução por parte entidade de serviços para atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares, conforme plano de trabalho aprovado em anexo.		
Público Alvo Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares		
Local de Execução APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília		
Coordenador(a) Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso		
Responsável Técnico do Projeto Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso - Assistente Social		
Endereço do Responsável Técnico Rua Raul Tores, 70 - Bairro Fragata - Marília - CEP 17.519-252	DDD/Telefone (14) 3402-1400	Endereço Eletrônico csomarilia@apaebrazil.org.br

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A APAE de Marília existe há 54 anos é fruto de um dos maiores movimentos sociais de prestação de serviço e de defesa de direitos, a instituição visa proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social das pessoas com deficiência. O trabalho desenvolvido se caracteriza pela intersetorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, que não é tratada de forma fragmentada, mas sim como um usuário que tem necessidades de atendimento simultâneo nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Na área da Assistência Social, o trabalho da APAE de Marília está vinculado a uma proposta que exige mudança de paradigmas do assistencialismo para socioassistencial, conta com a equipe técnica atuando em consonância com o proposto pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que circunscreve as pessoas com deficiência como público prioritário e também seus familiares diante das especificidades e da situação de fragilidade que a maioria se encontra necessitando de atendimento especializado. Os atendimentos ocorrem através de ações como o Programa de Apoio e Orientação Sócio Familiar, Programa Centro Sócio Ocupacional - Grupo de Convivência para Adultos, Programa de Apoio e Inserção ao



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Mercado de Trabalho e Programa de Autogestão e Autodefensoria. No atendimento à pessoa com deficiência intelectual acima de 30 anos é referência no município, uma demanda crescente a cada ano. A APAE está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Marília e no Conselho Nacional de Assistência Social e elege como atividade preponderante ações na área de Assistência Social, atuando prioritariamente como referência na defesa de direitos e no atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias, bem como está inserida no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Marília- Sistema PMASweb/2018, ofertando Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência e suas famílias, tipificado pela Resolução do CNAS nº 109, datada de 11 de novembro de 2009. A instituição possui capacidade técnica e operacional para executar o referido Serviço, visto que possui infraestrutura, contando com prédios com diversas salas para atendimentos em grupos socioeducativos, espaço para refeições e eventos com iluminação e ventilação, adequação, espaço amplo para lazer, salas para equipe técnica e para atendimentos que necessitam de privacidade, o que confere qualidade nas ações ofertadas.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Ofertar atendimento especializado a pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração de imagens, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio familiar, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de stress do cuidador, desvalorização da potencialidade/ capacidade da pessoa, entre outras que agravam a sua dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/ou cuidadores prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo autonomia, a participação efetiva no convívio familiar, a inclusão social, a prevenção e manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos. As ações também devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente".

Objetivo Específico

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e o sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos, utilizando meios que visem autonomia dos envolvidos e não somente os cuidados de manutenção;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência e prevenir reincidência;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação demanda de cuidados permanentes/ prolongados;
- Contribuir para o rompimento de situações violadoras de direitos no interior da família;
- Realizar confraternizações com usuários favorecendo socialização e convivência;
- Oferecer cuidados no período de atendimento visando prevenir diminuição de habilidades e interesses e proporcionar ocupação, convívio em grupo visando bem estar físico - mental e/ou ocupacional através de ações dirigidas e selecionadas;
- Vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Realizar atendimentos com equipe multidisciplinar com objetivo de prevenir a diminuição de autonomia das pessoas com deficiência intelectual em fase de envelhecimento e possíveis alterações de comportamento;
- Disponibilizar atendimento psicossocial as famílias;



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

- Realizar grupos em preparação para Mercado de Trabalho com usuários com per?l objetivando orientações e atividades socioeducativas, apresentação pessoal, posturas e conhecimento dos direitos e deveres do trabalhador;
- Orientar as famílias sobre a importância do trabalho na vida das pessoas com de?ciência, envolver e responsabilizá-la durante processo de inserção e permanência da pessoa com de?ciência no emprego;
- Realizar contatos com empresas interessadas visando um levantamento dos cargos e funções disponíveis;
- Oferecer suporte e apoio a permanência do jovem no mercado de trabalho;
- Conscientizar gestores e pro?ssionais de Recursos Humanos com intuito de informar e dar visibilidade às potencialidades da pessoa com de?ciência e apoio que necessita;
- Sensibilizar quadro funcional da empresa parceira com objetivo de eliminar preconceitos, estereótipos e outras atitudes que atentam contra o direito da pessoa com de?ciência;
- Promover a inclusão social;
- Promover ações que desenvolvam a máxima autonomia de habilidades da vida diária e autogestão;
- Promover plena autonomia para tomar decisões, bem como, defender os interesses das pessoas com de?ciência e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoam o seu atendimento e a sua participação em todos os seguimentos da sociedade enquanto autodefensores;
- Autodefensores participar das reuniões da diretoria executiva e do conselho de administração, opinando e votando.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Programa de Autogestão e Autodefensoria	Pessoas com deficiência intelectual e múltipla a partir dos 16 anos	12	01/01/2023	31/12/2023
Ações Contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, através de acolhimento, escuta, estudo social, orientação e encaminhamento, articulação com rede de serviço socioassistencial e grupos socioeducativos ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.					
1.02	Inserção e Apoio ao Mercado de Trabalho	jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir dos 15 anos	5	01/01/2023	31/12/2023
Ações A inserção das pessoas com deficiência se constitui em uma das vias de garantia de cidadania e em uma das principais vias de inclusão social. Através do trabalho podem demonstrar suas potencialidades, capacidades e competências, construir uma vida mais independente e autônoma, contribuir para seu sustento e ter possibilidades de expandir suas perspectivas de vida, inclusive sob o aspecto dos relacionamentos sociais. As ações ocorrem através de acolhida, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamento, articulação com rede de serviço socioassistencial, grupos socioeducativos com usuários e responsáveis, visita técnica no campo de trabalho, análise de função, avaliação de perfil e habilidade, treino laboral e de percurso.					



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

1.03	Grupo de Convivência para Adultos - Centro Sócio Ocupacional	Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir de 30 anos	175	01/01/2023	31/12/2023
Ações Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores através de acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, grupos com usuários e/ou responsáveis direcionados as necessidades, confraternizações, passeis e visitas com usuários, oficinas de ocupação e convívio (artes, culinária, horticultura, música, dança, atividade física e capoeira) prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo autonomia, a participação efetiva no convívio familiar, a inclusão social, a prevenção e manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.					
1.04	Apoio e orientação socio familiar	Crianças , jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares	235	01/01/2023	31/12/2023
Ações As ações visam trabalho com famílias, através de estratégias como acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, grupos socioeducativos, evento comemorativos, informativos e palestras objetivando autonomia e fortalecimento dos vínculos familiares, garantindo maior mobilização em defesa dos direitos. O apoio, a orientação e as informações às famílias sobre deficiência, necessidades e especificidades levam a melhoria da qualidade de vida.					

6. METODOLOGIA

O atendimento acontece através de ações contínuas de segunda a sexta-feira das 07h30min as 17h00 com base no serviço social essencial ofertado como: Acolhida; Escuta e Estudo Social; Visita Domiciliar; Elaboração de relatórios e prontuários; Orientação sociofamiliar; Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais; Articulação com rede de serviços socioassistenciais e com sistema de garantia e defesa de direitos e demais políticas setoriais; Apoio a família na função protetiva através de grupos socioeducativos com pais e/ou responsáveis; Desenvolvimento de autonomia pessoal (que ocorrer através de ações em grupo com usuários dos Programas de Inserção e Apoio ao Mercado de Trabalho e Grupo de Convivência para adultos/CSO); Informação, comunicação e defesa de direitos (atendimento em grupo quinzenais aos usuários do Programa de Autogestão e Autodefensoria); Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana (Atendimento contínuo aos usuários do programa Centro sócio ocupacional - Grupo de Convivência para adultos - frequência é definida após avaliação social e são divididos em turnos de quatro horas diárias todos os dias da semana, e turnos de quatro horas diárias de dois a três dias na semana tendo como estratégia de atendimento confraternizações, passeios e visitas com usuários, oficinas de ocupação e convívio (artes, culinária, horticultura, música, dança, atividade física e atendimento em grupo com equipe multidisciplinar)); Atendimento aos usuários do Programa de Apoio e inserção ao Mercado de Trabalho (grupos socioeducativos quinzenais; visita técnica - Campo de Trabalho, análise de função, avaliação perfil/habilidades, treino laboral e percurso (quando necessário));

RECURSOS HUMANOS:

FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA

01 Assistente Administrativo - 40 horas / 03 Assistentes Sociais - 30 horas

01 Auxiliar de Cozinha - 40 horas / 03 Auxiliares de Limpeza - 40 horas

01 Coordenadora - 40 horas / 05 Cuidadores Sociais - 40 horas

08 Educadores Sociais - 40 horas / 01 Aprendiz - 30 horas

01 Motorista - 40 horas / 02 Psicólogas - 40 horas

01 Terapeuta Ocupacional - 30 horas / 01 Professor de Artes - 20 horas

01 Educador Físico - 20 horas



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Informamos que parte dos recursos humanos que executa o serviço é pago também com recurso do Governo Estadual.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

METAS:

- Garantir acesso aos direitos socioassistenciais;
- Reduzir e prevenir situações de isolamento social e abrigo institucional;
- Diminuir sobrecarga do cuidador (advinda da prestação continuada de cuidados a pessoa com deficiência);
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Reduzir agravos decorrentes de situações violadoras de direito;
- Contribuir para proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies;

ETAPAS E FASES

- AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA:

AÇÃO: Contribuir para a Segurança de desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua família, frente à sua realidade, por meio de acolhimento, escuta, estudo social, orientação e encaminhamento e articulação com rede de serviço socioassistencial;

ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: Por meio do Programa de Autogestão e Autodefensoria, através dos grupos socioeducativos, ampliando a possibilidade de atuação, influenciando o seu cotidiano, da sua família, da comunidade e da sociedade em geral;

PERIODICIDADE: 01/01/2023 à 31/12/2023

META QUALITATIVA: Promover o desenvolvimento da autonomia pessoal, autoestima, ampliação do universo informacional e cultural de pessoas com deficiência intelectual e múltipla a partir dos 16 anos e de suas famílias.

META QUANTITATIVA: Propiciar à 12 (doze) usuários com deficiência intelectual e múltipla a partir dos 16 anos e suas famílias a promoção da segurança de desenvolvimento da autonomia.

- INSERÇÃO E APOIO DOS USUÁRIOS AO MERCADO DE TRABALHO:

• **AÇÃO:** Garantir a Segurança da Acolhida. A inserção das pessoas com deficiência se constitui em uma das vias de garantia de cidadania e de direitos e mobilização para o exercício da cidadania como uma das principais vias de inclusão social. As ações ocorrem através de acolhida, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação sociofamiliar, encaminhamentos, articulação com rede de serviço socioassistencial,

• **ESTRATÉGIA METODOLÓGICA:** Através da Inserção e Apoio dos usuários ao Mercado de Trabalho, com o desenvolvimento dos grupos socioeducativos com usuários e responsáveis, visita técnica no campo de trabalho, análise de perfil/função, treino laboral e de percurso.

• **PERIODICIDADE:** 01/01/2023 à 31/12/2023

• **META QUALITATIVA:** Inserir jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir dos 15 anos no mercado de trabalho. Com a inclusão os mesmos possuem a possibilidade de demonstrarem suas potencialidades, capacidades e competências. Construir uma vida mais independente e autônoma, contribuindo para seu sustento e possibilidades de expandir suas perspectivas de vida, inclusive sob o aspecto dos relacionamentos sociais.

• **META QUANTITATIVA:** Oportunizar à 05 (cinco) jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir dos 15 anos a inclusão no mercado de trabalho.

-GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS (CENTRO SÓCIO OCUPACIONAL):

• **AÇÃO:** Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores, garantindo a segurança de convívio familiar, comunitário e social, através de acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, comunicação e defesa de direitos, atividades de convívio e organização da vida cotidiana, cuidados pessoais e acesso a documentação pessoal.

• **ESTRATÉGIA METODOLÓGICA:** Grupo de Convivência para Adultos (Centro Sócio Ocupacional), por meio do desenvolvimento de vivências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, que vivenciem experiências que utilizem recursos disponíveis pela comunidade e famílias e também por meio de atividades



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

direcionadas as suas necessidades, oficinas/ projetos de ocupação e atividades de convívio (artes, horticultura, dança e atividade física), confraternizações, passeios e integrações intergeracionais e intersetoriais.

• PERIODICIDADE: 01/01/2023 à 31/12/2023

• META QUALITATIVA: Garantir Serviço de Convivência à pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir de 30 anos, prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo autonomia, a participação efetiva no convívio familiar, comunitário e social. Prevenção e manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.

• META QUANTITATIVA: Ofertar Serviço de Convivência à 175 (cento e setenta e cinco) pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir de 30 anos, promovendo o convívio familiar, comunitário e social.

- APOIO E ORIENTAÇÃO SOCIO FAMILIAR:

• AÇÃO: Fortalecimento de vínculos familiares, por meio do acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais.

• ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: Por meio do apoio e orientação socio familiar. As ações visam o trabalho com famílias, através de estratégias que os mesmos possam vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares, ampliação da capacidade protetora e superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar e acesso a políticas públicas setoriais. Participação em grupos socioeducativos, eventos comemorativos, informativos e palestras, objetivando autonomia.

• PERIODICIDADE: 01/01/2023 à 31/12/2023

• META QUALITATIVA: Apoio e orientação à crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares, garantindo maior mobilização em defesa dos direitos. O apoio, a orientação e as informações às famílias sobre seus direitos, deficiência, necessidades e especificidades levam a melhoria da qualidade de vida.

• META QUANTITATIVA: Apoio e orientação à 235 (duzentas e trinta e cinco) crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

- AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA:

AÇÃO: Contribuir para a segurança de desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua família, frente à sua realidade, por meio de acolhimento, escuta, estudo social, orientação e encaminhamento e articulação com rede de serviço socioassistencial

FORMA DE AFERIÇÃO DA META QUANTITATIVA: Lista de presença, Assiduidade e participação, demonstração de interesse e pesquisa de satisfação do usuário.

FORMA DE AFERIÇÃO DA META QUALITATIVA: Reunião de planejamento, discussões de casos, reuniões com familiares, atendimentos psicossociais aos usuários e familiares, evolução de prontuário, acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas, acompanhamento e monitoramento do responsável técnico.

- INSERÇÃO E APOIO DOS USUÁRIOS AO MERCADO DE TRABALHO:

• AÇÃO: Garantir a Segurança da Acolhida. A inserção das pessoas com deficiência se constitui em uma das vias de garantia de cidadania e de direitos e mobilização para o exercício da cidadania como uma das principais vias de inclusão social. As ações ocorrem através de acolhida, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação sociofamiliar, encaminhamentos, articulação com rede de serviço socioassistencial,

• ESTRATÉGIA METODOLÓGICA FORMA DE AFERIÇÃO DA META QUANTITATIVA: Lista de presença, pesquisa de satisfação, devolutiva e participação das empresas parceiras, treinos de habilidades com terapeuta ocupacional.

• FORMA DE AFERIÇÃO DA META QUANTITATIVA: Reunião de planejamento, discussões de casos, acompanhamento sistemático dos usuários nas empresas, articulação, reuniões e rodas de conversas com empresas, reuniões com familiares e orientações psicossociais aos usuários e familiares, visitas domiciliares, evolução de prontuário, acompanhamento e monitoramento do responsável técnico.

- GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS (CENTRO SÓCIO OCUPACIONAL):

• AÇÃO: Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores, garantindo a segurança de convívio familiar, comunitário e social, através de acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, comunicação e defesa de direitos, atividades de convívio e organização da vida cotidiana, cuidados pessoais e acesso a documentação pessoal.



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

- **ESTRATÉGIA METODOLÓGICA FORMA DE AFERIÇÃO DA META QUANTITATIVA:** Lista de presença, pesquisa de satisfação, assiduidade, participação e demonstração de interesse, encaminhamentos técnicos e orientações.
- **FORMA DE AFERIÇÃO DA META QUANTITATIVA:** Reuniões de equipe, discussões de casos, reuniões/ encontros com familiares, reuniões de planejamento, relatórios técnicos, visitas domiciliares, evolução de prontuário, cadastro/atualização socioeconômica, acompanhamento e monitoramento do responsável técnico.

- APOIO E ORIENTAÇÃO SOCIO FAMILIAR:

- **AÇÃO:** Fortalecimento de vínculos familiares, por meio do acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais.
- **ESTRATÉGIA METODOLÓGICA FORMA DE AFERIÇÃO DA META QUANTITATIVA:** Lista de presença, pesquisa de satisfação, assiduidade, participação e demonstração de interesse, encaminhamentos técnicos e orientações.
- **FORMA DE AFERIÇÃO DA META QUANTITATIVA:** Reuniões de equipe, discussões de casos, reuniões/ encontros com familiares, reuniões de planejamento, relatórios técnicos, visitas domiciliares, evolução de prontuário, cadastro/atualização socioeconômica, acompanhamento e monitoramento do responsável técnico.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	7	Salas (Oficina e grupos)
02	1	Sala da Coordenação
03	1	Sala de Educação Física
04	3	Banheiro Feminino (usuários)
05	1	Banheiro Masculino (usuários)
06	1	Cozinha
07	1	Lavanderia
08	1	Depósitos
09	1	Salão Multiuso
10	1	Sala de Jogos
11	1	Banheiro Masculino (funcionários)
12	1	Sala de TV (Casa de Convivência)
13	1	Cozinha (Casa de Convivência)
14	3	Quartos (Casa de Convivência)
15	1	Banheiro (Casa de Convivência)
16	3	Banheiro Adaptado
17	2	Sala de Atendimento
18	2	Banheiro Feminino (funcionários)
19	2	Recepção
20	2	Sala de Equipe Técnica



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	2	Andador para idosos articulado
02	1	Atabaque
03	26	Bambolê
04	5	Barra de apoio fixa
05	18	Bastão de madeira
06	1	Berimbau
07	17	Bola pequena
08	13	Bola suíça
09	6	Bola de tênis
10	1	Bolsa Térmica (para compressa)
11	10	Cadeira de rodas
12	50	Cadeira ISO fixa
13	2	Caneleira
14	22	Computadores
15	26	Colchonetes
16	1	Elástico de resistência
17	13	Faixa de resistência
18	2	Fogão Industrial
19	1	Forno industrial
20	30	Halters (1kg)
21	1	Maca fixa reclinável
22	1	Mesa para impressora
23	8	Mesa para Oficina
24	1	Mini System
25	1	Mural para recados (pequeno)
26	2	Pandeiro
27	1	Quadro branco
28	4	Raquete
29	2	Sofá (sala de oficina)
30	18	Step
31	1	TV LED 55 Polegadas
32	2	Jogo de Estofado
33	1	TV (Casa de Convivência)
34	2	Geladeira duplex 450 litros (cozinha CSO) e 400 litros (cozinha casa modelo)
35	2	Fogão Comercial
36	1	Forno Elétrico
37	2	Micro-ondas



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
38	2	Armário de aço pasta suspensa (4 gavetas)
39	12	Armário alto de aço (2 portas)
40	1	Armário de parede aço 2 porta (cozinha casa modelo)
41	1	Armário planejado (cozinha) MDP
42	2	Bebedouro de coluna (motor)
43	1	Bebedouro de mesa (motor)
44	18	Cadeira escritório secretaria fixa
45	22	Cadeira fixa
46	6	Cadeira tubular (casa de convivência)
47	42	Cadeira de plástico empilhável
48	4	Cadeira giratória secretaria
49	1	Cama (casa de convivência)
50	1	Colchão de espuma solteiro (casa de convivência)
51	1	Aparelho de DVD
52	4	Armário balcão (2 portas) MDP
53	1	Armário baixo aço/MDP 2 portas
54	1	Gaveteiro em MDP (4 gavetas)
55	1	Rack em MDF
56	1	Estante em aço
57	1	Guarda roupa solteiro (casa de convivência)
58	1	Aparelho Home Theater
59	4	Impressora
60	1	Mesa de Mármore (casa de convivência)
61	9	Mesa para escritório
62	3	Mesa redonda MDP
63	9	Mural para recados (grande)
64	1	Tapete de EVA (35 peças)
65	1	Tablado (atendimento)
66	16	Ventiladores teto
67	5	Ventiladores parede
68	7	Aparelho telefonico fixo
69	12	Mesa de plástico empilhavel
70	1	Aparelho de antena digital
71	1	Bebedouro industrial 4 torneiras inox
72	10	Mini cone
73	2	Mini cama elástica
74	4	Rolo de posicionamento
75	3	Espelho de parede grande

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,

Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
76	1	Disco de equilibrio
77	1	Escada de agilidade
78	1	Aparelho de celular
79	74	Cadeiras de ferro empilhável refeitório
80	13	Mesas mdp triangular refeitório
81	1	Forninho industrial

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Assistente Administrativo (folha)	Meses	12	39.711,24
1.02 - Assistente Social (folha)	Meses	12	206.566,20
1.03 - Auxiliar de Cozinha (folha)	Meses	12	29.111,76
1.04 - Auxiliar de Limpeza (folha)	Meses	12	88.100,40
1.05 - Auxilio/Vale Transporte		1	0,00
1.06 - Cesta básica (dissídio coletivo)		1	0,00
1.07 - Convênios de Saúde (consignado)		1	0,00
1.08 - Coordenador (folha)	meses	12	71.905,44
1.09 - Cuidador (folha)	Meses	12	165.779,28
1.10 - Educador Social (folha)	Meses	12	286.591,56
1.11 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)		1	0,00
1.12 - FGTS - Fundo de Garantia		1	0,00
1.13 - FGTS s/ 13º salário		1	0,00
1.14 - GRRF/FGTS Rescisão		1	0,00
1.15 - INSS Patronal e Empregados		1	0,00
1.16 - IRRF s/ Proventos		1	0,00
1.17 - Menor Aprendiz (folha)	meses	12	16.217,04
1.18 - Motorista (folha)	Meses	12	43.921,56
1.19 - Pensão Alimentícia		1	0,00
1.20 - Psicólogo (folha)	Meses	12	121.234,56
1.21 - Rescisão Contratual - TRCT (folha)		1	0,00
1.22 - Terapeuta Ocupacional (folha)	Meses	12	56.040,84
Sub Total			1.125.179,88
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira	Meses	12	0,00
Sub Total			0,00
3 - Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Alimentos	Meses	12	24.000,00
3.02 - Cilindro de Gás	Meses	12	8.323,04



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

3.03 - Combustíveis e lubrificantes	meses	12	12.000,00
3.04 - Higiene e Limpeza	meses	12	10.000,00
3.05 - Impressos e Materiais Expediente	Meses	12	17.000,00
3.06 - Materiais Descartáveis	meses	12	5.000,00
3.07 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	Meses	12	9.600,00
3.08 - Suprimentos de Informática	Meses	12	7.200,00
3.09 - Utensílios	Meses	12	3.800,00
Sub Total			96.923,04
4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
4.01 - Energia Elétrica	Meses	12	7.932,96
4.02 - Internet e domínio PJ	Meses	12	19.834,32
4.03 - Telefone	Meses	12	11.409,72
Sub Total			39.177,00
Total			1.261.279,92

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	105.106,66		10/01/2023
Municipal	105.106,66		09/02/2023
Municipal	105.106,66		11/03/2023
Municipal	105.106,66		10/04/2023
Municipal	105.106,66		10/05/2023
Municipal	105.106,66		09/06/2023
Municipal	105.106,66		09/07/2023
Municipal	105.106,66		08/08/2023
Municipal	105.106,66		07/09/2023
Municipal	105.106,66		07/10/2023
Municipal	105.106,66		06/11/2023
Municipal	105.106,66		06/12/2023
Total	1.261.279,92		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A entidade poderá fazer remanejamentos entre naturezas de despesas, através de solicitação prévia por ofício, de acordo com sua necessidade, desde que não ultrapasse o valor total do termo e atenda as finalidades.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Marília, 27 de Junho de 2023.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

João Adelmo Foresto

Dirigente

Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso - Assistente Social

Responsável Técnico